

21 de julho de 2021

## CPFL PAULISTA E PIRATININGA PROPOSTA FINAL REFERENTE AO ACT 2021/2023

Senhores Técnicos Industriais

Após a realização da 6ª reunião entre os representantes da CPFL Paulista e Piratininga com os diretores do SINTEC-SP – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo, visando ao fechamento da proposta para o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, comunicamos que chegamos à proposta final que, após análise do corpo jurídico do sindicato, **será deliberada pelos técnicos em assembleias que serão realizadas com critérios a serem definidos considerando a pandemia de coronavírus (COVID-19), visto que muitos técnicos encontram-se em regime de home office.**

### PROPOSTA FINAL

#### Reajuste Econômico

Reajuste dos salários vigentes em 31 de maio de 2021 com o percentual de 8,06% a partir de 01 de junho de 2021, com exceção dos empregados que ocupam cargos de gerentes e diretores que terão regras próprias para correção salarial;

Reajuste dos benefícios expressos monetariamente no ACT 2019/2021 com o índice de 8,06%, que representa a inflação medida pelo IPCA do período de 01/06/2020 a 31/05/2021, a partir de junho de 2021.

***OBS: Entram nessa regra de reajuste de 8,06% os seguintes itens: Piso Salarial, Auxílio Refeição, Auxílio Creche, Vale Natal, Transferência de Local de Trabalho, e Gratificação de Férias.***

#### Manutenção de um Programa de Participação nos Lucros ou Resultados

Agendada reunião para o dia 24/08/2021, às 9 horas, onde daremos início às discussões da PLR 2022; para avaliarmos os avanços no novo modelo da PLR 2022.

#### Política de Emprego na CPFL Piratininga

Manutenção das regras de pagamento das horas realizadas na CPFL Piratininga em dias de DSR, folga e feriados, com agendamento de reunião para o dia 02/09/2021, às 9 horas para tratar do tema, juntamente com a política de emprego (data de admissão para cômputo na rotatividade de pessoal).

#### Política de Emprego na CPFL Paulista

Política de emprego na CPFL Paulista; ou seja, alterar a data constante do item “i” do parágrafo que regra as exceções para fins de cômputo para a rotatividade de pessoal, passando de 01/06/2007 para 01/06/2009.

#### Lanche, Refeição e Hora Extra CPFL Paulista e Piratininga

Agendamento de reunião para o dia 02/09/2021, às 9 horas, visando discutir a questão do lanche e refeição em horas extras.

**Escala de Trabalho 6x8x3**

Inclusão de cláusula que rege a escala de trabalho 6x8x3 nas atividades de **operações de campo (plantão)**, nos moldes estabelecidos com algumas entidades sindicais, através de Termos Aditivos aos Acordos Coletivos de Trabalho.

**Cláusula de Férias**

Manutenção da atual redação da cláusula de férias, incluindo nela somente a possibilidade de parcelamento em 03 períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias e os demais não poderão ser inferiores a 05 dias cada.

**Flexibilização de Jornada de Trabalho**

Manutenção da atual regra de flexibilização de jornada de trabalho que se aplica somente para os empregados administrativos.

**CNH – Carteira Nacional de Habilitação**

Reembolso das despesas com exame toxicológico, em todas as situações, para os empregados que nas suas atribuições necessitam dirigir veículos que exijam a CNH de letra “C”, “D” e “E”.

**Aposentadoria Especial**

Rescisão por aposentadoria: considerar a aposentadoria especial como pedido de demissão automático do empregado, tendo em vista as restrições de continuidade da prestação de serviço em áreas de risco e a jurisprudência que está se consolidando no sentido de caracterizar a aposentadoria especial como pedido de dispensa.

No entanto, todos os casos, independente da data da concessão do benefício, serão convertidos para dispensa sem justa causa em benefício ao empregado.

Deixar expresso que essa situação se aplica também para os casos de empregados com estabilidade de emprego, sem que haja o pagamento de nenhuma verba adicional ou indenizações em razão dessa condição.

E ainda, nos casos de **decisão liminar ou tutela antecipada** concedendo o benefício, fica garantido ao empregado, que por iniciativa própria optar pelo desligamento, a mesma regra de conversão para dispensa sem justa causa.

Caso o empregado permaneça com o contrato de trabalho nas condições vigentes, os riscos decorrentes da antecipação do benefício previdenciário ficarão exclusivamente por conta dele e não haverá alocação em outra área/atividade até a concessão definitiva da aposentadoria especial.

**Demais Condições**

Manutenção das demais cláusulas e condições constantes do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021 que não foram tratados acima; (Acordo Coletivo de Trabalho – por 1 ano), ou

Manutenção das demais cláusulas e condições constantes do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2023 que não foram tratados acima; (Acordo Coletivo de Trabalho – por 2 anos).

**Vigência do Acordo Coletivo de Trabalho**

Oferecer a opção para as entidades sindicais de escolherem entre ter a vigência do Acordo Coletivo de Trabalho pelo período de 01 ano, negociando a integralidade dele na data base de junho de 2022 ou a vigência de 02 anos, sendo que nessa última opção fica definida aplicação automática do IPCA do período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022 sobre os salários e benefícios vigentes em 31 de maio de 2022.

### **Pagamento Retroativo dos Meses de Junho e Julho/2021**

Foi informado ainda que, caso as assembleias aprovem a proposta e os Acordos Coletivos de Trabalho estejam assinados até o dia 06 de agosto de 2021, é possível fazer o pagamento, mediante estimativa, das diferenças salariais dos meses de junho e julho de 2021 no dia 13 de agosto de 2021. Já com relação às diferenças de Vale Alimentação e Vale Refeição, é possível fazer o pagamento das diferenças dos meses de junho, julho e agosto no dia 20 de agosto de 2021, tratando-se do crédito do mês de setembro de 2021.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos, favor consultar os diretores Narciso Fontana ([fontana@sintecsp.org.br](mailto:fontana@sintecsp.org.br)) ou Nelson Henrique Silva Spressão ([nelsonspressao@sintecsp.org.br](mailto:nelsonspressao@sintecsp.org.br)).

## **TÉCNICO INDUSTRIAL, ATENTE-SE!**

Solicitamos a todos para atualizarem seu cadastro junto ao SINTEC-SP, para que possamos manter o máximo de técnicos informados sobre as negociações e outros assuntos de interesse da categoria.

**FILIE-SE AO**  
**SINTEC-SP**

[www.sintecsp.org.br](http://www.sintecsp.org.br)

***“Juntos, Somos mais Fortes!”***

